



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 009/2025.**

**ALTERA O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES  
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARI EM VIRTUDE  
DO CARNAVAL DE 2025.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARI/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mari/PB – Estado da Paraíba,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam alterados os expedientes nas repartições públicas municipal da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, na forma abaixo, em virtude do Carnaval 2025, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

I – Dias **03 e 04/03/2025** (segunda e terça-feira) – facultativos;

II – Dia **05/03/2025** (quarta-feira de cinzas) – facultativo até as 12h

**Art. 2º** Deverão ser mantidos em funcionamento *os serviços essenciais de Saúde e limpeza urbana cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.*

§ 1º Nas demais unidades, a critério dos titulares dos respectivos órgãos, poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARI-PB, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**LÚCIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA**  
Prefeita Constitucional de Mari/PB